

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025 | Processo nº 00058.047527/2022-56

OBJETO: Prestação de serviços de Comunicação Institucional. **DATA:** 10 de fevereiro de 2026. **HORÁRIO:** 10h02. **LOCAL:** Sede da ANAC, Edifício Sede, Brasília/DF.

1. DA ABERTURA E COMPOSIÇÃO DA MESA

Às dez horas e dois minutos do dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na sede da ANAC em Brasília, reuniu-se a Comissão Especial de Contratação designada pela **Portaria nº 16.368/SAF**, sob a presidência da Sra. **Gisele Aparecida Gonçalves de Oliveira**, auxiliada pelos membros de apoio Sr. **Bruno Silva Fiorillo** e Sr. **Laerte Gimenes Rodrigues** e, de forma remota via Microsoft Teams, pelo Sr. **Fabiano Benedito de Siqueira Bento**. A sessão foi gravada em áudio e vídeo para fins de registro e transparência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DO INVÓLUCRO Nº 5 (HABILITAÇÃO)

Iniciados os trabalhos, procedeu-se à identificação dos representantes das licitantes e à recolha das assinaturas na Lista de Presença, em estrito cumprimento ao **item 19.3.a do Edital**.

Registra-se que, no início da sessão, cada representante das licitantes recebeu cópia impressa dos seguintes documentos: 1) **Decisão da Comissão sobre Apontamentos da 1ª Sessão Pública**; 2) **Documentos de julgamento do envelope 1 pela subcomissão - Ata e Planilhas de julgamento**; e 3) **Documentos de julgamento do envelope 3 pela subcomissão - Ata e Planilhas de julgamento**.

Ato contínuo, nos termos do **item 14.1 do Edital**, a Comissão solicitou a entrega obrigatória dos **Invólucros nº 5 (Documentos de Habilitação)** de todas as licitantes presentes. Após o recebimento, os lacres foram submetidos à rubrica.

Nesta oportunidade, os representantes das empresas **OFICINA CONSULTORIA DE GESTAO DE REPUTACAO E RELACIONAMENTO LTDA** e **PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA** se voluntariaram para formar a comissão para rubrica de toda a documentação de habilitação, não havendo manifestação de óbices pelas outras licitantes e não havendo outros voluntários para o ato.

Registro do recebimento dos envelopes das seguintes licitantes, devidamente credenciadas e ordenadas alfabeticamente:

1. **AGENCIA FR DE COMUNICACAO LTDA**, representada por **David Teles Ferreira**;
2. **APEX COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA**, representada por **Deividi Lira Martins**;
3. **DIALOGO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS**, representada por **Tiago de Souza Bernardes**;
4. **NOVA S.A.**, representada por **Cristina Gutemberg Lima Silva**;

Handwritten signatures in blue ink corresponding to the list of companies. The signatures are written over the list and are somewhat stylized. There are four distinct signatures, one for each company listed.

5. **OFICINA CONSULTORIA DE GESTAO DE REPUTACAO E RELACIONAMENTO LTDA**, representada por **Mateus Paulo Pereira Lima**;
6. **PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA**, representada por **Ana Paula Azeredo Soares**;
7. **SAVANNAH SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA**, representada por **Mariza Morgado dos Santos**.

3. DO JULGAMENTO TÉCNICO E IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIA

A Presidente esclareceu que as propostas técnicas foram analisadas pela Subcomissão Técnica em regime de entrega parcelada (**item 19.2.7 do Edital**), conforme o seguinte histórico:

- **Envelope nº 1 (Plano de Comunicação):** Sob custódia da Subcomissão de 17/12/2025 a 22/01/2026.
- **Envelope nº 3 (Capacidade Técnica):** Sob custódia da Subcomissão de 22/01/2026 a 03/02/2026.

3.1. Decisão sobre Apontamentos da 1ª Sessão: Foi realizada a leitura analítica da **Decisão da Comissão sobre Apontamentos da 1ª Sessão Pública** (Sei! 12689670). A Comissão, amparada pelo **item 16.3 do Edital** e pelo **Princípio do Formalismo Moderado**, informou que acolheu o posicionamento técnico de que nenhuma das ocorrências registradas constituía motivo para desclassificação. Ratificou-se a regularidade do saneamento efetuado pela licitante Apex no Invólucro nº 3, conforme prerrogativa da representante credenciada.

3.2. Abertura dos Envelopes nº 2 (Identificação): Cumprindo o rito dos **itens 19.3.b e 19.3.c do Edital**, procedeu-se à abertura dos Invólucros nº 2 para identificar as autoras das propostas técnicas do Envelope 1:

Envelope Identificação (Slogan/Referência)		Licitante Identificada
1	Sem conceito (podcast "Café de Embarque")	APEX COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA
2	O Brasil voa seguro com a Anac	DIALOGO COMUNICACAO CORPORATIVA
3	Ao seu lado para você ir mais longe	AGENCIA FR DE COMUNICACAO LTDA
4	Confiança que leva o Brasil mais longe	OFICINA CONSULTORIA
5	Compromisso no solo, segurança no ar	NOVA S.A.
6	Sem conceito (sugestão de arte pág. 11)	SAVANNAH SOLUCOES EM COMUNICACAO

3.3. Da Pontuação Técnica Final (PTL): Em cumprimento ao rito estabelecido nos **itens 19.3.d e 19.3.e do Edital**, bem como nos termos do **item 2.5 do Apêndice III**, realizou-se o somatório das pontuações obtidas no **Envelope nº 1** e no **Envelope nº 3** (dividido em Capacidade de Atendimento e Relatos de Soluções). Foi apresentada aos presentes a planilha detalhada, sendo proclamado o resultado do julgamento conforme a consolidação abaixo:

Licitante Identificada	Nota Env. 1	Nota Env. 3 (Capacidade)	Nota Env. 3 (Relatos)	Nota Técnica Final (PTL)
AGENCIA FR DE COMUNICACAO	58,1	17,3	13,2	88,6
APEX COMUNICACAO	59,2	17,8	10,8	87,8
DIALOGO COMUNICACAO	53,3	17,7	10,4	81,4
NOVA S.A.	54,9	20,0	15,0	89,9
OFICINA CONSULTORIA	61,7	20,0	15,0	96,7
PARTNERS COMUNICACAO	61,2	18,2	14,7	94,1
SAVANNAH SOLUCOES	17,3	13,8	7,8	38,9

3.4. Da Desclassificação Técnica: Em observância ao **item 2.4.b do Apêndice III**, a Comissão declarou a **desclassificação da licitante SAVANNAH SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA**, por ter sido a única a não atingir o patamar mínimo de 75 (setenta e cinco) pontos na Nota Técnica Final (PTL). Por conseguinte, seu respectivo Invólucro nº 4 (Preços) não foi objeto de abertura, permanecendo lacrado e sob custódia da Comissão.

4. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (INVÓLUCRO Nº 4)

Conforme o rito estabelecido no **item 19.3.b do Edital**, procedeu-se à abertura dos envelopes de proposta de preços das licitantes classificadas, seguindo a ordem alfabética, que apresentaram os seguintes descontos lineares:

- **AGENCIA FR DE COMUNICACAO LTDA:** 22,50%
- **APEX COMUNICACAO:** 40,00%
- **DIALOGO COMUNICACAO:** 40,00%
- **NOVA S.A.:** 46,00%
- **OFICINA CONSULTORIA:** 55,30%
- **PARTNERS COMUNICACAO:** 40,10%

(A licitante SAVANNAH SOLUCOES permaneceu com envelope fechado)

Após a abertura, a Comissão atestou que todas as Propostas de Preços cumpriram integralmente as exigências do Edital. Em seguida, nos termos do **item 19.3.c do Edital**, os Invólucros nº 4 e os documentos que os integram foram colocados à disposição dos representantes das empresas licitantes para exame.

5. DO RITO DE NEGOCIAÇÃO

Identificou-se que a empresa **OFICINA CONSULTORIA DE GESTAO DE REPUTACAO E RELACIONAMENTO LTDA** obteve a **Melhor Nota Técnica (96,7 pontos)** e, concomitantemente, apresentou o **Maior Desconto (55,30%)** entre as classificadas.

Em cumprimento ao princípio da busca pela proposta mais vantajosa e ao rito de negociação (Art. 35 da Lei nº 14.133/2021), a Presidente convocou o representante da empresa **OFICINA CONSULTORIA** para indagar sobre a possibilidade de ampliação do desconto ofertado, uma vez que a licitante já detinha o melhor preço.

- **Resultado da Negociação:** O representante da empresa **OFICINA CONSULTORIA** informou que o desconto de **55,30%** já representa o limite de exequibilidade da empresa, **não sendo possível majorá-lo**. A Comissão aceitou a justificativa, mantendo-se o desconto original.
- **Validade da Proposta:** Na mesma oportunidade, foi solicitado ao representante que esclarecesse o marco inicial de contagem do prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias. O representante optou por renovar a proposta, estabelecendo a vigência de 90 dias a contar da data desta sessão (10/02/2026). A Comissão registrou o fato, ressaltando que a proposta original, assinada em 09/12/2025, previa a validade a contar de sua apresentação na primeira sessão (12/12/2025).

6. DO RESULTADO DO JULGAMENTO (PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS)

Concluída a fase de negociação e realizado o processamento dos dados na planilha oficial da Comissão, considerando os pesos de 60% (técnica) e 40% (preço) estabelecidos no **item 20 do Edital**, proclamou-se o seguinte resultado de julgamento:

- **1º Lugar: OFICINA CONSULTORIA DE GESTAO DE REPUTACAO E RELACIONAMENTO LTDA** - Nota Final: 1,00
- **2º Lugar: NOVA S.A.** - Nota Final: 0,89
- **3º Lugar: PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA** - Nota Final: 0,87
- **4º Lugar: APEX COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA** - Nota Final: 0,83
- **5º Lugar: DIALOGO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS** - Nota Final: 0,79
- **6º Lugar: AGENCIA FR DE COMUNICACAO LTDA** - Nota Final: 0,72
- **Desclassificada: SAVANNAH SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA**

Foram entregues cópias impressas das planilhas finais com notas técnicas e descontos, com classificação final das empresas na fase de julgamento.

7. DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO (ETAPA JULGAMENTO)

Após o resultado de julgamento proclamado, às **10h45**, foi concedido o prazo de 10 (dez) minutos para manifestação de intenção de recurso sobre o julgamento das propostas, nos termos do **item 19.3.i do Edital**.

- **Registro:** As licitantes **APEX COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA, DIALOGO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS, NOVA S.A., SAVANNAH SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA, PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA e OFICINA CONSULTORIA DE GESTAO DE REPUTACAO E RELACIONAMENTO LTDA** manifestaram expressamente a intenção de recorrer da fase de julgamento das propostas. O prazo para manifestação foi encerrado às **10h55**.

8. DA HABILITAÇÃO

Ato contínuo, sem intervalo para almoço, a sessão prosseguiu com a abertura do **Invólucro nº 5** da primeira colocada no julgamento, empresa **OFICINA CONSULTORIA DE GESTAO DE REPUTACAO E RELACIONAMENTO LTDA**, conforme o **item 15 do Edital**. Após análise minuciosa da documentação de regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e qualificação técnica/econômica, a Comissão declarou a licitante **HABILITADA**.

9. DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO (ETAPA HABILITAÇÃO)

Após declarada a habilitação, às **12h33**, a Presidente concedeu o prazo de 10 (dez) minutos para manifestação de intenção de recurso sobre a fase de habilitação, conforme o **item 19.3.m do Edital**, alertando que a falta de manifestação imediata nesta fase implica a decadência do direito recursal.

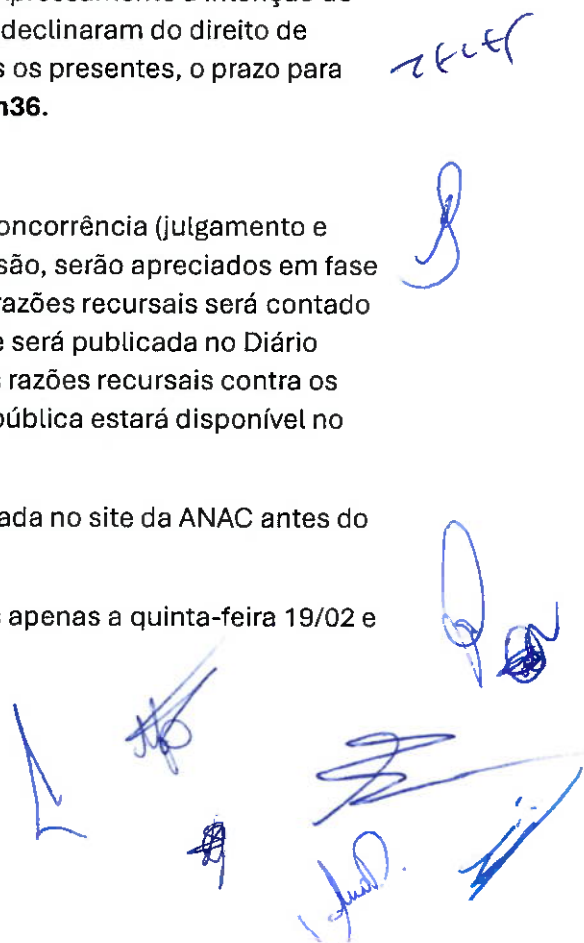
- **Registro:** As licitantes **PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, APEX COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA, SAVANNAH SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA e NOVA S.A.** manifestaram expressamente a intenção de recorrer da fase de habilitação. As demais licitantes declinaram do direito de recurso nesta fase. Diante da concordância de todos os presentes, o prazo para manifestação foi encerrado antecipadamente às **12h36**.

10. DO ENCERRAMENTO E CUSTÓDIA

A Presidente esclareceu que os recursos referentes a esta concorrência (julgamento e habilitação), cujas intenções foram manifestadas nesta sessão, serão apreciados em fase única. O prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões recursais será contado a partir da data de intimação oficial. Informou, portanto, que será publicada no Diário Oficial da União (DOU) a **INTIMAÇÃO** para apresentação das razões recursais contra os atos de julgamento e habilitação. A ata da presente sessão pública estará disponível no sítio eletrônico da ANAC.

A documentação da licitação será digitalizada e disponibilizada no site da ANAC antes do início da fase recursal.

Na semana do carnaval serão considerados como dias úteis apenas a quinta-feira 19/02 e sexta-feira 20/02.



Informou expressamente que não será aceita a interposição de recursos via correio eletrônico (e-mail), não sendo este considerado meio hábil para o protocolo das razões recursais, as quais deverão ser apresentadas via protocolo físico ou eletrônico oficial.

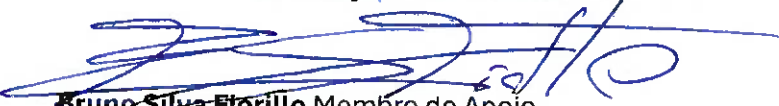
Dúvidas referentes à fase recursal podem ser sanadas através do e-mail

licitacao@anac.gov.br

Por fim, declarou que todos os envelopes deste certame seriam novamente guardados em local seguro sob a custódia da Comissão, permanecendo devidamente lacrados os envelopes de habilitação que não foram objeto de abertura, até que a licitação seja encerrada com sua homologação e a devida assinatura contratual. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **12h41**.

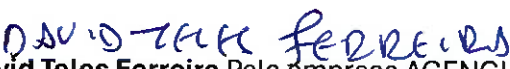
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO (Portaria nº 16.368/SAF):


Gisele Aparecida Gonçalves de Oliveira Presidente

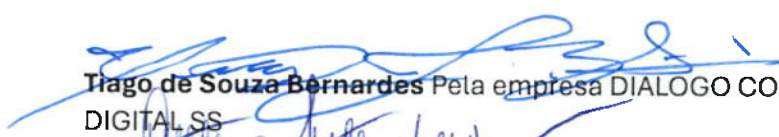

Bruno Silva Florillo Membro de Apoio


Laerte Gimenes Rodrigues Membro de Apoio

REPRESENTANTES DAS LICITANTES:


David Teles Ferreira Pela empresa AGENCIA FR DE COMUNICACAO LTDA

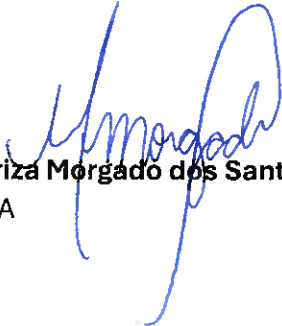

Deividi Lira Martins Pela empresa APEX COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA


Tiago de Souza Bernardes Pela empresa DIALOGO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS


Cristina Gutenberg Lima Silva Pela empresa NOVA S.A.


Mateus Paulo Pereira Lima Pela empresa OFICINA CONSULTORIA DE GESTAO DE REPUTACAO E RELACIONAMENTO LTDA


Ana Paula Azeredo Soares Pela empresa PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA


Mariza Morgado dos Santos Pela empresa SAVANNAH SOLUCOES EM COMUNICACAO
LTDA 